



PL 127/1974

Folha nº	de
nº 2780	de 74

Prefeitura do Município

127

São Paulo, 12 de setembro de 1974

Ofício A. C. n.º 465/74

Processo nº 193.868/71

Recebido em D. L.
em 12/9/74
às 14,55 horas

MIGUEL COLASUONNO	
PREFEITO	
24.942/1 e 24.943/2	
14	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara o incluso projeto de lei, que aprova plano de prolongamento e retificação de alinhamento da rua 8, no distrito de Itaquera, e dá outras providências.

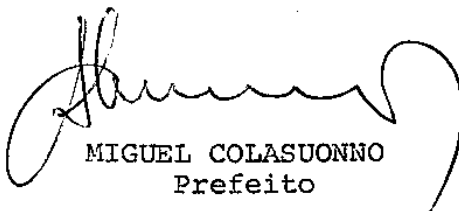
De acordo com o disposto no artigo 26, § 19, do Decreto-lei Complementar estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, solicito que a votação do projeto seja concluída no prazo de 40 (quarenta) dias.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

12/9/74
4:30 horas

CRÉDITO

12/9/74
Miguel Colasuonno


MIGUEL COLASUONNO
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nºs. 24.942/1 e 24.943/2 - O - 791, e cópias xerográficas de fls. 1, 22, 24 e 31 do processo nº 193.868/71.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MCN/mag

16 SET 74
4406
PROCESSO Nº 193.868/71
FL. 14



no. 2180
187/74

PROJETO DE LEI Nº ...

11155
Aprovado em 1.ª discussão.
Departamento de Urbanismo e Obras
e de Finanças e Tributos
★ 13 SET 1974 ★
PRESIDENTE

Aprova plano de prolongamento e reti-
ficação de alinhamento da rua 8, no
distrito de Itaquera, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:-

Aprovado em 1.ª discussão.
★ 16 OUT 1974 ★
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª discussão.
A. J. J. J.
★ 18 OUT 1974 ★
PRESIDENTE

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 24.942/1 e 24.943/2-0-791, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos, no distrito de Itaquera, consistente no seguinte:

- I - Retificação de alinhamentos da rua 8, no trecho compreendido entre a Rua Sabbado D'Angelo e a Rua Jacu, na extensão aproxi

REVISÃO
13 SET 1974
PLEN. 3



2180 74
Luz

mada de 110,00 metros;

II - Prolongamento da rua 8, com 18,00 metros de largura e extensão aproximada de 285,00 metros, desde a Rua Jacu até a Rua Itaúna.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MCN/SR



n.º	2480	de	YY
<i>[Handwritten Signature]</i>			
TERMO DE RECEBIMENTO Ass. do Escritório			

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva aprovar plano de retificação de alinhamentos e prolongamento da rua 8, no distrito de Itaquera.

A retificação do alinhamento compreende o trecho situado entre a Rua Sabbado D'Angelo e a Rua Jacu, na extensão aproximada de 110,00 metros, enquanto que o prolongamento se estenderá desde a Rua Jacu até a Rua Itaúna, com largura de 18,00 metros e a extensão de 285,00 metros, aproximadamente, cruzando o fundo de vale do Córrego Jacu.

Originou-se a medida de pedido formulado pela Sociedade Amigos de Itaquera, através do qual se pleiteou a ligação entre as Ruas Jacu e Italina.

Verificada pelos órgãos técnicos competentes, em especial o Departamento de Urbanismo e a Administração Regional de Itaquera - Guaianazes (AR-IG), a necessidade de se aperfeiçoar a situação viária do local, foram por eles elaborados os necessários estudos, inclusive com levantamento cadastral da área.

Desses estudos resultou o plano ora proposto,



n.º	2480	n.º	47
<i>Luiz</i>			
TERMO DE EMPENHO			
P. M. DE CURITIBA			

que define os alinhamentos para os trechos em questão, de forma a assegurar-lhes largura uniforme de 18,00 metros, considerada necessária para permitir condições normais de tráfego.

Trata-se de melhoramento cuja execução virá proporcionar sensível melhoria às condições viárias do local, interligando as Ruas Itaúna e Sabbado D'Angelo, facilitando o escoamento do trânsito e, ainda, estabelecendo uma ligação auxiliar à Estrada do Caguassu e à Rua da Estação.

A população infantil em idade escolar será igualmente beneficiada, pois a abertura do prolongamento da rua 8 facilitará a passagem dos alunos que utilizam o Grupo Escolar situado à Rua Italiana.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MCN/SR